



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

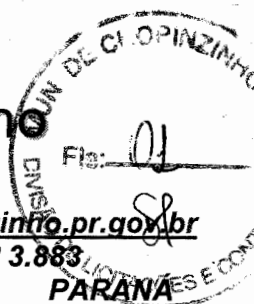
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 211/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 70 /2015

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO
PARA SERVIDORES MUNICIPAIS EM
BRIGADA DE INCÊNDIO.**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (895)

03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (1331)

LC OK TCE OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

**Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3845
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ines Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo: 2015/10/003259

Data Protoc...: 05/10/15

Requerente...: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/05/10/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont 3883

85560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

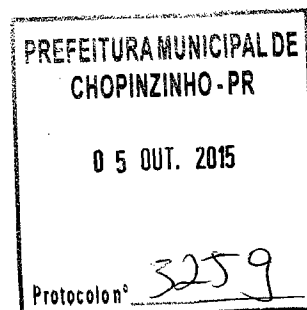
Senhor Prefeito:

A Secretaria de Planejamento, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de treinamento para servidores municipais, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo da Secretaria de Planejamento.

Nestes termos,

Pede deferimento.



Chopinzinho, 05 de outubro de 2015.

Talita Baseggio Kaminski
Responsável pela Secretaria de Planejamento



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2883

85560-000

CHOPINZINHO



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Contratação de Serviços de Treinamento para Servidores Municipais na área de: BRIGADA DE INCÊNDIO. Data do treinamento com previsão para a primeira quinzena do mês de novembro.	2.200,00	2.200,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				2.200,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Planejamento.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Administração.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2015.

Talita Baseggio Kaminski
Responsável pela Secretaria de Planejamento



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de evitar o caos e minimizar os danos pessoais, patrimoniais e materiais, é preciso, além de equipamentos de prevenção, um contingente qualificado e capacitado a prestar os primeiros atendimentos em uma situação emergencial.

Conforme Norma Regulamentadora NR 23, que dispõe sobre a Proteção Contra Incêndios, todas as empresas deverão possuir:

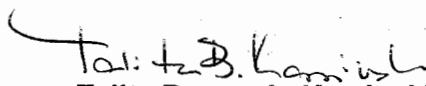
- a) Proteção contra incêndio;
- b) Saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio;
- c) Equipamento suficiente para combater o fogo em seu início;
- d) **Pessoas adestradas no uso correto desses equipamentos.**

Considerando que, uma das exigências durante vistorias do corpo de bombeiros é que exista um certificado comprovando que, naquele estabelecimento, há um grupo competente de brigadistas, que frequentaram cursos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento do curso de formação de brigada de incêndio para o novo Paço Municipal de Chopinzinho.

Este curso irá contemplar o previsto na NPT 017/2015 do Corpo de Bombeiros do estado do Paraná, quanto às atividades de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e primeiros socorros, com fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento eficiente e correto do serviço.

Irão participar do treinamento, funcionários das Secretarias de Administração, Planejamento, Finanças e Educação, totalizando 30 pessoas.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2015.


Talita Baseggio Kaminski

Responsável pela Secretaria de Planejamento



RELATÓRIO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO

PROCESSO: 3.1.01.15.0000853996-06



TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): PAÇO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR CNPJ/CPF: 76.995.414/0001-60
NOME EMPRESARIAL: PAÇO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SOLICITANTE: RONALDO MIOTTO MARTINS (46) 3242-8611

R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, CHOPINZINHO.
- CHOPINZINHO - PR.

TIPO DE VISTORIA: PERIÓDICA

FINALIDADE: CVE

DATA PEDIDO: 01/06/2015

VISTORIA: 1ª

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

8411/6-00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

DESCRIÇÃO DOS ITENS PENDENTES

1 DOCUMENTAÇÃO:

- | | |
|---|---|
| ☐ 11 APRESENTAR PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PROJETO - PSCIP, APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS. | ☐ 12 ALTERAR PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PROJETO - PSCIP APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS. |
| ☐ 13 APRESENTAR ART ATUALIZADA, REFERENTE À EXECUÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO. | ☐ 14 APRESENTAR LIBERAÇÃO ATUALIZADA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMPRESÁRIA (CONSULTA COMERCIAL OU ALVARÁ), EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL. |
| ☐ 15 APRESENTAR CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO DO COMPLEXO EM QUE ESTÁ INSERIDO O ESTABELECIMENTO. | ☐ 16 ESTABELECIMENTO EM OBRAS. SOLICITAR NOVA VISITA (REENTRADA) APÓS CONCLUSÃO. |

2 CENTRAL DE G.L.P.:

- | | |
|--|--|
| ☐ 21 PREVER CENTRAL DE GLP EM PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PROJETO - PSCIP, APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS. | ☐ 22 REVER LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE GLP. |
| ☐ 23 CONSTRUIR CENTRAL DE GLP DE ACORDO COM AS NORMAS. | ☐ 24 INSTALAR PLACAS DE SINALIZAÇÕES NA CENTRAL DE GLP (INFLAMÁVEL E PROIBIDO FUMAR), CONFORME AS NORMAS. |
| ☐ 25 MANTER RECIPIENTES DE GLP AFASTADOS, NO MÍNIMO, 3 METROS DE RALOS, ABERTURAS PARA PAVIMENTOS INFERIORES E PONTOS ELÉTRICOS DE IGNIÇÃO. | ☐ 26 PREVER ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, CONFORME PERCENTUAL EXIGIDO PELAS NORMAS. |
| ☐ 27 FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO OBJETIVANDO O USO DE GLP NO ESTABELECIMENTO, EM QUANTIDADE SIMILAR AO USO RESIDENCIAL (UM BOTIJÃO INSTALADO E UM BOTIJÃO RESERVA). | ☐ 28 PROVIDENCIAR PARA QUE RECIPIENTES DE GLP DE USO RESIDENCIAL (P-5, P-8 E P-13), SEJAM COLOCADOS EM ABRIGO EXTERNO E RESISTENTE AO FOGO. |

3 SISTEMA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES:

- | | |
|--|---|
| ☐ 31 PROVIDENCIAR ACESSO AO RESERVATÓRIO ELEVADO. | ☐ 32 PROVIDENCIAR RESERVA DE 1/3 DA CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO, PARA USO EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA DE HIDRANTES. |
| ☐ 33 PINTAR A TUBULAÇÃO APARENTE DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NA COR VERMELHA. | ☐ 34 PROVIDENCIAR INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA NO SENTIDO DO RESERVATÓRIO. |
| ☐ 35 REALIZAR MANUTENÇÃO NO CONJUNTO DE BOMBA, PROPORCIONANDO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. | ☐ 36 INSTALAR ACIONAMENTO, AUTOMÁTICO OU RÁPIDO, DO CONJUNTO DE MOTO-BOMBA, JUNTO AOS HIDRANTES. |
| ☐ 37 PROVIDENCIAR PARA QUE O REGISTRO DO BARRILETE SEJA MANTIDO ABERTO PERMANENTEMENTE. | ☐ 38 RETIRAR DA CASA DE BOMBAS OS MATERIAIS QUE NÃO FAZEM PARTE DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO. |
| ☐ 39 INSTALAR SISTEMA DE HIDRANTE ADAPTADO, CONFORME NORMAS. | ☐ 310 ADEQUAR OS ABRIGOS DE HIDRANTES, CONFORME NORMAS. |
| ☐ 311 PROVIDENCIAR MANUTENÇÃO DOS ABRIGOS DE HIDRANTES. | ☐ 312 INSTALAR MANGUEIRAS NOS HIDRANTES. |
| ☐ 313 PROVIDENCIAR TESTE HIDROSTÁTICO NAS MANGUEIRAS QUE ESTÃO COM TESTE VENCIDOS. | ☐ 314 INSTALAR ESGUICHOS ADEQUADOS NOS HIDRANTES. |
| ☐ 315 INSTALAR JUNTA STORZ NA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO DOS HIDRANTES. | ☐ 316 INSTALAR HIDRANTE DE RECALQUE DE ACORDO COM AS NORMAS. |
| ☐ 317 PROVIDENCIAR MANUTENÇÃO DO HIDRANTE DE RECALQUE. | |

4 SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES:

- | | |
|---|--|
| ☒ 41 INSTALAR E SINALIZAR EXTINTORES DE ACORDO COM AS NORMAS. | ☐ 42 ADEQUAR EXTINTOR AO RISCO A PROTEGER. |
| ☐ 43 PROVIDENCIAR ETIQUETA, SELO OU OUTROS QUE COMPROVEM A CARGA, DE ACORDO COM INMETRO OU OUTRO ÓRGÃO QUE VENHA POSSUIR COMPETÊNCIA SOBRE NORMAS DE EXTINTORES. | ☐ 44 PROVIDENCIAR TESTE HIDROSTÁTICO, NOS EXTINTORES COM O TESTE VENCIDO. |

CAIXA D'ÁGUA COM ENTRADA PQS 4K

☐ 45 RECARREGAR EXTINTORES VENCIDOS.

☐ 47 PROTEGER EXTINTORES EXTERNOS CONTRA INTEMPÉRIES.

☐ 46 DESOBSTRUIR ACESSO AOS EXTINTORES.



5 MEIOS DE ABANDONO:

☐ 51 CONSTRUIR ESCADA CONFORME NORMAS.

☐ 53 ADEQUAR ESCADA À LARGURA MÍNIMA (1,20M).

☐ 55 ADEQUAR O PISO DA ESCADA E RAMPAS, APLICANDO PISO ANTIDERRAPANTE OU DISPOSITIVO QUE O TORNE ANTI-DERRAPANTE.

☐ 57 RETIRAR REVESTIMENTO COMBUSTÍVEL DOS MEIOS DE ABANDONO.

☐ 59 INSTALAR ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME NORMAS.

☐ 511 INSTALAR PORTA COM LARGURA ADEQUADA ÀS NORMAS.

☐ 513 INSTALAR BARRA ANTI-PÂNICO NAS PORTAS DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.

☐ 52 ELIMINAR DEGRAUS EM LEQUE NAS ESCADAS E NOS RAMPAIS.

☐ 54 INSTALAR CORRIMÃO SEM CANTOS VIVOS NA ESCADARIA, CONFORME NORMAS.

☐ 56 DESOBSTRUIR ESCADARIA.

☐ 58 INSTALAR SINALIZAÇÃO INDICANDO AS SAÍDAS, DE FORMA QUE FIQUEM PERMANENTEMENTE ILUMINADAS.

☐ 510 INSTALAR VENEZIANAS DO DUTO DE VENTILAÇÃO, CONFORME NORMAS.

☐ 512 MANTER PORTA CORTA FOGO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, DEVENDO FECHAR AUTOMATICAMENTE E PERMANECER SEMPRE FECHADA (E NUNCA TRANCADA).

☐ 514 ADEQUAR ABERTURA DE PORTAS DE SAÍDA AO SENTIDO DE FUGA.

6 BRIGADA DE INCÊNDIO:

☒ 81 APRESENTAR HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA FORMAÇÃO DA BRIGADA.

☒ 83 APRESENTAR RELAÇÃO NOMINAL DE BRIGADISTAS QUE ESTARÃO PRESENTES NO EVENTO.

☒ 82 APRESENTAR CERTIFICADO DE TREINAMENTO DOS BRIGADISTAS.

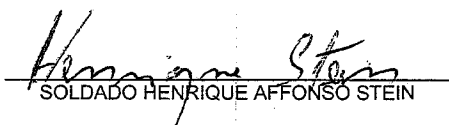
6 ITENS COMPLEMENTARES (OUTRAS ADEQUAÇÕES E OBSERVAÇÕES):

☒ 1 SINALIZAR EXTINTORES, HIDRANTES E ROTA DE FUGA CONFORME NRT 20

☐ 2 _____

CHOPINZINHO, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

VISTORIADOR:


SOLDADO HENRIQUE AFFONSO STEIN



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05/10/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

Recebido a solicitação para a Contratação de Serviços de Treinamento para Servidores Municipais, protocolada pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob nº 3259/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



(46) 9101 - 9999

(46) 3025 - 6866

E-mail: gustavo@ogctreinamentos.com.br

Pato Branco, 5 de outubro de 2015

Proposta comercial 065/2015

A: prefeitura municipal de chopinzinho

Objetivo: TREINAMENTO BRIGADA DE INCENDIO

Primeiramente agradeço a oportunidade e diante de vossa necessidade apresentamos a nossa proposta Comercial

Condições:

- ✓ Realizar o treinamento para brigada de incêndio para até 30 pessoas por turma;
- ✓ Realizar o treinamento in-company em datas e horários a combinar com **carga horaria de 8 horas, nível intermediário. Conteúdo desenvolvido conforme exigências da NPT017 versão 3, incluindo aulas teóricas e praticas.**
- ✓ Emitir certificados e atestado de brigada de incêndio em conformidade com a NPT 17 do corpo de bombeiros do estado do paraná.
- ✓ **Incluso nesta proposta:**
 - **Combustíveis (gasolina e gás de cozinha);**
 - **Extintores para uso em treinamento (agua, pó químico e CO2)**
- ✓ Outras despesas com **coffee break, lanches, almoço e transporte de trabalhadores** por conta por conta da prefeitura municipal

Proposta:

Para a realização deste trabalho cobraremos a importância de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) – VALOR POR TURMA DE ATÉ 30 PESSOAS.**

Forma de pagamento: A vista.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. **(SERÁ EMITIDA UMA NOTA NFS-e de treinamento e desenvolvimento gerencial – brigada de incêndio)**

Sendo o que tínhamos a apresentar no momento, estamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários acerca desta proposta, bem como, abertos a negociações.

Antecipo cordiais saudações de PAZ e BEM, e subscrevo-me.



OLIVIO GUSTAVO CONTE
DIRETOR EXECUTIVO
(46) 9101 - 9999
ogctreinamentos@gmail.com



pet cursos
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO



Curso de Brigada de Incêndio

A Escola PETCURSOS apresenta a proposta para realização de Curso: Brigada de Incêndio de acordo com a lei NPT 017 – Norma de Procedimento Técnico, exigência legal do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Carga Horária total: 08h/aula

Distribuídos da seguinte forma:

- * Teórica e Prática de Combate a Incêndio 4h/aula
- * Teórica e Prática de Primeiros Socorros 4h/aula

Número de participantes: 30 Pessoas (Brigadistas)

Local de realização: Município de CHOPINZINHO

Material Fornecido: Atestado de Brigada para Empresa, Certificado de Participação aos Brigadistas.

Profissionais: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do trabalho e um Enfermeiro.

Coffee Break: Coffee Break por conta da contratante

Orçamento:

Valor para turma fechada com 30 Brigadistas:

- ✓ Valor único R\$ 2.250.00

Informações:

Fernando Rei Lopes

Gerente Comercial

PETCURSOS Qualificação Profissional e Emprego

Fone: (46) 3025-1295 ou (46) 9119-9259

Rua Itabira 1444 Centro Pato Branco PR

Esta Norma de Procedimento Técnico (NPT) aplica-se a todas as edificações ou áreas de risco, Conforme o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.



Pato Branco, 30 de setembro de 2015.

Sra. Talita
Departamento de Planejamento
Prefeitura Municipal de Chopinzinho PR
Chopinzinho PR

Prezada Senhora

Apresentamos proposta para realização de Curso de Reciclagem para Brigada de Incêndio. Obrigatório de acordo com a NR23 e NPT 17 – Norma de Procedimento Técnico, exigência legal do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Encaminhamos em anexo a Proposta Comercial.

Atenciosamente,

Evania A Morelatto
Coordenadora de Treinamentos

“O incêndio acontece onde a prevenção falha.”

**1. Identificação da Empresa Cliente:**

Nome da Empresa: Prefeitura Municipal de Chopinzinho PR		CNPJ: 76.995.414/0001-60
Endereço: Chopinzinho PR		
Contato: Talita	Telefone: (46) 3242 8600	E-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br

2. INVESTIMENTO

Descrição	Nº alunos/ turma	Quantid. de horas	Valor normal do por turma	Condição especial para empresa cliente Prefeitura Munic. Chopinzinho
Curso de Brigada de Incêndios	Até 30 pessoas	08 (oito)	R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)	R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Formas de pagamento:

() Opção A- Pagamento à vista R\$ 2.356,00

() Opção B- 2 pagamentos de R\$ 1.240,00

Datas: À combinar, conforme a disponibilidade da empresa solicitante.

Forma de pagamento: Será enviada nota fiscal e boleto ao término do curso.

Validade da proposta: 05/10/2015

Espaço para o cliente:

() Sim, confirmo a proposta. Início dos serviços em: ____/____/____

Assinatura do Responsável: _____



Condições Gerais:

Carga Horária total: 08h/a

Distribuídos da seguinte forma:

*Teórica de Combate a Incêndio 2h/a

*Prática de Combate a Incêndio 3h/a

*Teórica e Prática de Primeiros Socorros 3 h/a

Carga Horária total: 08 h/a

Número de participantes: Até 30 pessoas por turma

Local de realização: Sede da Prefeitura Municipal de Chopinzinho PR

Material Fornecido: Certificado para a Prefeitura, Certificado de Participação e Atestado para empresa para efeitos de documentação como alvará.

Responsabilidade da Contratante (Prefeitura)

- lanches para o intervalo.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05/10/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS – VALOR R\$ 2.200,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (895)
03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (1331)

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

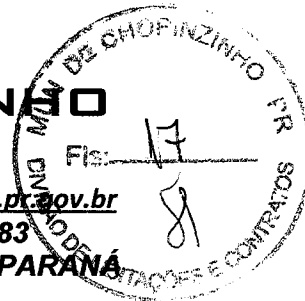

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 06/10/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito, referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Serviços de Treinamento para Servidores Municipais, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Planejamento, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,


Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Delair Vilmar Ambrosini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3259/2015 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (895)

03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (1331)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 07 de outubro de 2015.



Rogério Masetto
Prefeito

CONTRATO SOCIAL
OGC TREINAMENTOS LTDA



- 1. OLIVIO GUSTAVO CONTE**, brasileiro, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 847.520.689-15, documento de identidade 59696513, SESP, PR, com residência a rua DAVID TIRLONI, número 587, bairro SAO ROQUE DO CHOPIIM, município PATO BRANCO - PARANA, CEP 85.514-650 e,
- 2. DIEGO HENRIQUE WINIARSKI**, brasileiro, METALURGICO, Solteiro, data de nascimento 10/11/1993, nº do CPF 080.060.959-06, documento de identidade 104170188, SESP, PR, com residência a LINHA GAVIAO, SN, INTERIOR, município ITAPEJARA D'OESTE - PARANA, CEP 85.580-000. Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de OGC TREINAMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia OGC TREINAMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CNAE 8599604.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DAVIDE TIRLONI, número 587, bairro São Roque Do Chopim, município PATO BRANCO - PR, CEP 85.514-650.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL reais) dividido em 3.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) integralizados em moeda corrente.

NOME	Nº QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
OLIVIO GUSTAVO CONTE	2850	R\$ 2.850,00	95%
DIEGO HENRIQUE WINIARSKI	150	R\$ 150,00	5%
TOTAL	3000	R\$ 3.000,00	100%

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica

CONTRATO SOCIAL
OGC TREINAMENTOS LTDA



assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio OLIVIO GUSTAVO CONTE, individualmente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a

CONTRATO SOCIAL
OGC TREINAMENTOS LTDA



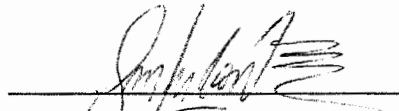
sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

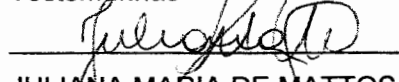
Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de PATO BRANCO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

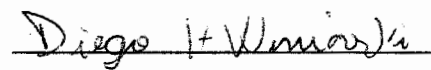
E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

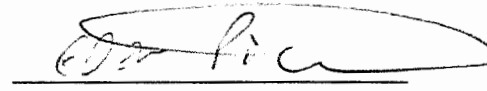
PATO BRANCO, 25 de Abril de 2014.

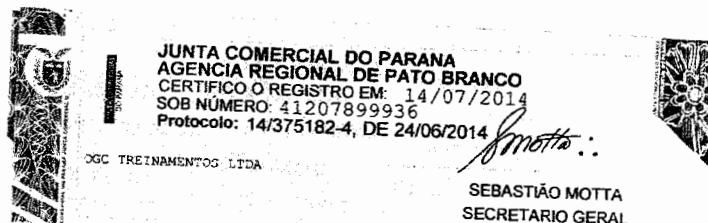

OLÍVIO GUSTAVO CONTE
Sócio/Administrador Sócio

Testemunhas


JULIANA MARIA DE MATTOS
CPF 03413477951


DIEGO HENRIQUE WINIARSKI


EDER AEXANDRE PICOLO
CPF 03829659903



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20638176/0001-80
Razão Social: OGC TREINAMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: OGC TREINAMENTOS
Endereço: RUA DAVIDE TIRLONI 587 / SAO ROQUE DO CHOPIM / PATO
BRANCO / PR / 85514-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2015 a 19/10/2015

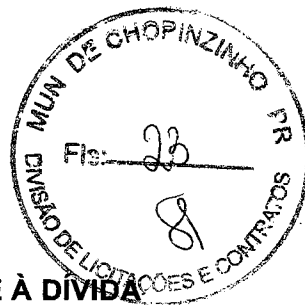
Certificação Número: 2015092008551803269106

Informação obtida em 07/10/2015, às 11:40:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OGC TREINAMENTOS LTDA - ME - ME
CNPJ: 20.638.176/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:41:39 do dia 07/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2016.

Código de controle da certidão: **590E.6A8B.6964.A105**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OGC TREINAMENTOS LTDA - ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.638.176/0001-80

Certidão nº: 170124928/2015

Expedição: 07/10/2015, às 11:44:03

Validade: 03/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OGC TREINAMENTOS LTDA - ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.638.176/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

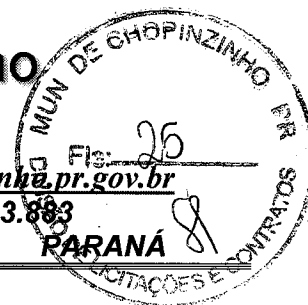
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2015

Processo nº. 211/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014 e alterada pelo Decreto nº 228/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Planejamento em sua Solicitação protocolada sob nº 3259/2015 requer a Contratação de Serviços de Treinamento para Servidores Municipais em Brigada de Incêndio, conforme descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: OCG TREINAMENTOS LTDA		
Endereço: Rua Davide Tirloni, nº 587, Bairro São Roque do Chopim.		
Cidade: Pato Branco	CEP: 85.514-650	U.F.: PR
CNPJ: 20.638.176/0001-80		
Representante Legal: Olívio Gustavo Conte		
CPF: 847.520.689-15	RG: 59696513	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) ao Fundo de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

5.1.3 – A Contratação é justificada também em virtude da determinação exposta através do Relatório de Vistoria ao Estabelecimento - Paço Municipal, expedido pelo Corpo de Bombeiros, onde foi apontada a pendência de profissional habilitado em brigada de incêndio, a apresentação da relação de brigadistas que estarão presentes no evento e o certificado de treinamento dos brigadistas, anexo ao processo.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá realizar os serviços em um prazo máximo de até 30 dias após a assinatura do contrato.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 07 de outubro de 2015.

Roberto Alencar Przendziuk

Comissão Permanente de Licitações

Delair Vilmar Ambrosini

Clévis Trindade da Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Contratação de Serviços de Treinamento para Servidores Municipais na área de: BRIGADA DE INCÊNDIO. Data do treinamento com previsão para a primeira quinzena do mês de novembro.	2.200,00	2.200,00
Valor Total de Pesquisa de Mercado				2.200,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/10/003341

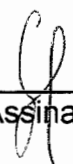
Data Protoc...: 08/10/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/08/10/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO - PR

23 OUT. 2015

Protocolo nº 3539

Processo Licitatório nº 211/2015

Assunto: Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo Licitatório nº 211/2015 de Dispensa de Licitação, à apreciação da Procuradoria, para emissão de parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **OGC TREINAMENTOS LTDA**, com o objetivo prestação de serviços de treinamento para servidores municipais na área de BRIGADA DE INCÊNDIO.

A responsável pela Secretaria de Planejamento, Sra. Talita Baseggio Kaminski, às fls. 07, justificou a necessidade da referida contratação, uma vez que é necessário um contingente qualificado e capacitado a prestar os primeiros atendimentos em uma situação emergencial, nos termos da NR 23, da mesma forma que uma das exigências durante vistorias do corpo de bombeiros é que exista um certificado comprovando que naquele estabelecimento há um grupo de brigadistas qualificados. Ressaltou também que o referido treinamento irá contemplar o previsto na NPT 017/2015 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Informou que irão participar do treinamento 30 pessoas, pertencentes à Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Educação.

Foi carreado aos autos solicitação para contratação dos serviços de treinamento (fls. 05), o Termo de Referência (fl. 06), a Justificativa pela Responsável pela Secretaria de Planejamento (fls. 07), autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 10 e 18), orçamentos (fls. 11-15), documentação de constituição da empresa e documentos pertinentes à regularidade fiscal da mesma (fls. 19-24), bem como a Minuta de Dispensa de Licitação (fls. 25-27)

Da mesma forma, às fls. 17 do presente processo, a Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao objeto especificado.

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

*"A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.**"*

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei nº 9.648/98, de 25.5.1998)" grifei

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destacamos que o valor total da presente dispensa de licitação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fls. 11.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 588

85560-000

CHOPINZINHO



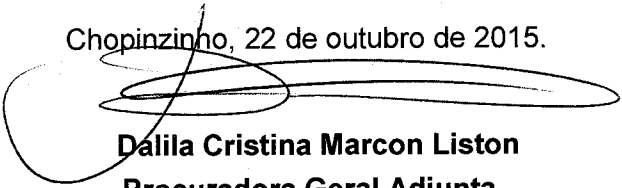
custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com o inciso III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o presente foi instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto no artigos 28 e 29 da referida Lei.

Pelo exposto, depois de renovada a certidão de fl. 22, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação.

É O PARECER.

Chopinzinho, 22 de outubro de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395

PROC 231/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/10/003539

Data Protoc...: 23/10/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/10/2015


Assinatura do Requerente

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20638176/0001-80
Razão Social: OGC TREINAMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: OGC TREINAMENTOS
Endereço: RUA DAVIDE TIRLONI 587 / SAO ROQUE DO CHOPIM / PATO BRANCO / PR / 85514-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2015 a 07/11/2015

Certificação Número: 2015100910320245260405

Informação obtida em 26/10/2015, às 10:35:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 70/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 70/2015**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.200,00	OGC TREINAMENTOS LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2015.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 283/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: OGC Treinamentos Ltda - ME. CNPJ: 20.638.176/0001-80. Objeto: Contratação de Serviços de Treinamento para Servidores Municipais em Brigada de Incêndio. Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 70/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 895 e 1331. Data da assinatura: 26/10/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Olivio Gustavo Costa, pela empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 283/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA OGC TREINAMENTOS LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: OGC TREINAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Davide Tirloni, nº 587, Bairro São Roque do Chopim, CEP: 85.514-650 – Pato Branco – PR, CNPJ sob nº 20.638.176/0001-80, neste ato representada pelo Senhor Olívio Gustavo Conte portador do CPF nº 847.520.689-15 e do RG nº 59696513 ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 70/2015, Processo Licitatório 211/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Contratação de Serviços de Treinamento para Servidores Municipais na área de: BRIGADA DE INCÊNDIO. Data do treinamento com previsão para a primeira quinzena do mês de novembro.	2.200,00	2.200,00
Valor Total R\$				2.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que serão pagos em até 30 dias, Conforme Realização dos Serviços e Apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (895) /03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (1331).**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:
§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar a partir da assinatura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 211/2015 – Dispensa de Licitação nº 70/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender a sua realização desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração e Planejamento.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Responsável pela Secretria de Planejamento, Senhora Talita Baseggio Kaminski, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art 78 e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Poderão ser promovidas alterações no contrato nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8666/93 qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

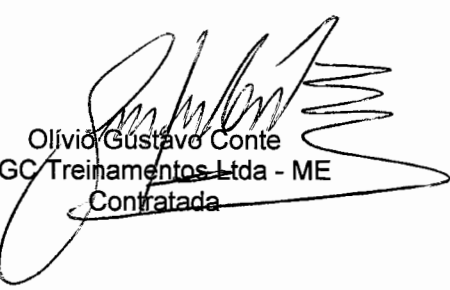
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 26 de outubro de 2015.

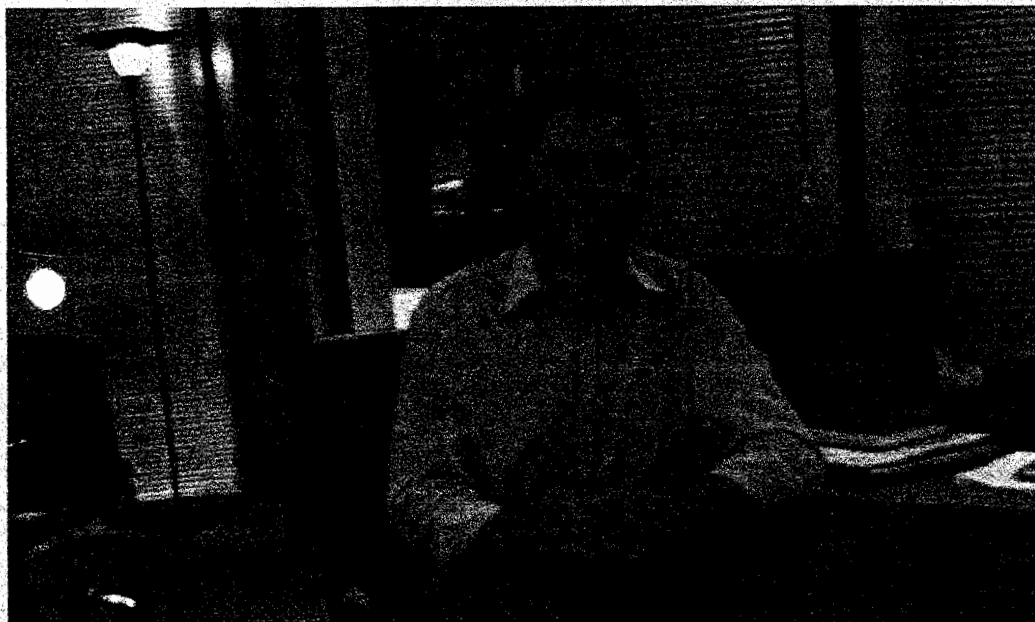

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante


Olívio Gustavo Conte
OGC Treinamentos Ltda - ME
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Justiça autoriza soltura do prefeito Leomar Bolzani



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Briga entre irmãos termina em morte

Agricultor morre ao sofrer acidente com trator

Aposentada cai no golpe da Tele Sena e perde 30 mil reais

Mulher de Coronel Vivida é morta a tiros em Itapejara do Oeste

Mãe é suspeita de matar o próprio filho de seis anos em Palmas

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

Escola de São Luiz representou Chopinzinho na etapa Estadual do Agrinho



CHOPINZINHO

PG. 03

Dia 26 de Outubro foi uma data histórica para a educação de São João



SÃO JOÃO

PG. 03

Comunidade de Passo da Erva receberá quadra esportiva coberta

Definidos os confrontos das semifinais do Campeonato Municipal de Futebol em Chopinzinho

CHOPINZINHO

PG. 04

ESPORTE

PG. 09

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 84/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gás medicinal e gás industrial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (49) 3242-8600.

Espécie: Extrato do Contrato nº 289/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Yasuda Marítima Seguros S.A. - CNPJ: 061.383.493/0001-80. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro de Prédios Públicos Municipais. Valor total: R\$ 2.550,00. Origem: Pregão Presencial 67/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 877-1426-1708-882-1661-908. Data da assinatura: 27/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Francisco Cauby Vidigal Filho e Milton Belizá Filho, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 290/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ: 061.198.164/0001-60. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro de Veículos da Frota Municipal. Valor total: R\$ 14.400,00. Origem: Pregão Presencial 67/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 877-1426-1708-882-1661-908. Data da assinatura: 27/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Neide Oliveira Souza, Luiz Antonio Blassusi Neto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 283/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: OGC Treinamentos Ltda - ME. CNPJ: 20.638.176/0001-80. Objeto: Contratação de Serviços de Treinamento para Servidores Municipais em Brigada de Incêndio. Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 70/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 895 e 1331. Data da assinatura: 26/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Olívio Gustavo Costa, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 284/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Brilhante Produções Ltda - ME. CNPJ: 07.861.965/0001-18. Objeto: Contratação de Serviços para Realização de Atividades Natalinas. Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Origem: Inexigibilidade 26/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1831 e 1833. Data da assinatura: 26/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernanda Cristina Martinello, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 285/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niviane Reckziegel Me. CNPJ: 12.441.215/0001-27. Objeto: Aquisição de Relógio Ponto com Nobreak. Valor: 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 71/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1449. Data da assinatura: 26/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Niviane Reckziegel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 286/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Agroveterinária Chopinzinho Ltda - ME. CNPJ: 02.775.568/0001-00. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. Valor: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 72/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1876, 1875, 1748 e 1659. Data da assinatura: 27/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Wesley Pasqualotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 287/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: B J S Materiais de Construção Ltda. CNPJ: 07.730.586/0001-99. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. Valor: R\$ 1.966,29 (mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos). Origem: Dispensa de Licitação 72/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1876, 1875, 1748 e 1659. Data da assinatura: 27/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Amanda Sangaletti, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 288/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trevisso Equipamentos de Segurança Ltda - EPP. CNPJ: 84.889.997/0001-72. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. Valor: R\$ 3.593,10 (três mil quinhentos e noventa e três reais). Origem: Dispensa de Licitação 72/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1876, 1875, 1748 e 1659. Data da assinatura: 27/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Itacir Domingos Germiani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 291/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Chopim Materiais de Construção Ltda - EPP. CNPJ: 02.238.084/0001-21. Objeto: Aquisição de Materiais Diversos. Valor: R\$ 1.191,00 (mil cento e noventa e um reais). Origem: Dispensa de Licitação 73/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 688, 689, 756 e 1574. Data da assinatura: 27/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Clérineu José Miri, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 73/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Anselmo Albino Amancio & Cia Ltda. CNPJ: 14.293.359/0001-09. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 27/03/2015 e Vigência para 01/06/2016. Origem: Concorrência nº 4/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 26/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Anselmo Albino Amancio, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 153/2015. Objeto: Execução de Concurso Público. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU. CNPJ: 03.757.610/0001-22. Objeto: Alteração do Número de Questões das Provas. Valor. Valor do Aditamento: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 33/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Anuído por Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 26/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Franco Netto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Agência de Publicidade Chopinzinho Ltda - ME. CNPJ: 07.210.690/0001-52. Objeto: prorrogação do prazo de execução para 31/12/2016 e supressão de parte do objeto. Valor total do contrato R\$ 199.833,20. Origem: Tomada de Preços nº 10/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gustavo Luiz Schnaider Klassen, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Oliveira e Skumra Engenharia e Construção Ltda - ME. CNPJ: 13.570.640/0001-89. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência. Prazo de Execução: 12/09/2015, Vigência 16/10/2015. Origem: Tomada de Preços nº 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Skumra, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: JAK Prestadora de Serviços Ltda - ME. CNPJ: 17.455.763/0001-20. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 08/01/2017 e vigência para 07/02/2017. Origem: Tomada de Preços nº 7/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Memorando Interno da Secretaria de Planejamento. Data da assinatura: 03/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e José de Andrade Kovani, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por item nº 67/2015, para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros para prédios públicos e veículos da frota municipal e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	14.400,00
YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A	2.550,00

Que apresentaram os menores Preços por item. Após constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração dos Contratos. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/10/2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 70/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO. O do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.200,00	OGC TREINAMENTOS LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 71/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.000,00	BRILHANTE PRODUÇÕES LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 71/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.590,00	NIVIANE RECKZIEGEL - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 72/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.680,00	AGROVETERINÁRIA CHOPINZINHO LTDA - ME
1.966,29	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
3.593,10	TREVISSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 73/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.191,00	CHOPIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE OUTUBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

DECRETO Nº 353/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental		
3.3.90.33	Passagens de despesas com locomoção	104	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.018	Manutenção de Educação Infantil - Creche		
3.3.90.13	Obrigações Patronais	104	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito